

União:

Dr. Luís Januário Simões de Abreu (presidente).

Fernando Guilherme Ferreira.

Dr. José Cecílio Pereira.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 23 de Janeiro de 1976, resolveu:

Considerando que a enorme expansão da actividade terciária, incluindo a da administração pública, é a razão suficiente do extraordinário agravamento da carência de instalações que de há uns anos para cá se faz sentir na cidade de Lisboa, o que afecta significativamente a eficiência da administração pública;

Considerando, por outro lado, que a dispersão dos serviços e a utilização de elevado número de edifícios inadequados são factores que também afectam a eficiência da administração pública;

Considerando que a realização integrada de um conjunto de instalações cujo destino principal seja o de actividades administrativas, comerciais, culturais e recreativas numa zona de malha urbana de Lisboa, designada «Unidade de Ordenamento (UNOR) 40», visando nomeadamente reagrupar alguns serviços cen-

trais e possibilitar o seu funcionamento em instalações adequadas, constituirá um forte contributo para melhorar a eficiência da administração pública;

Considerando que tal conjunto de instalações (UNOR-40) tem sido objecto de vários estudos urbanísticos que incluem a caracterização de uma tipologia de edifício de planta livre para os serviços públicos possibilitando uma certa polivalência de funções e flexibilidade de utilização;

Considerando que há estudos em curso para instalações de serviços, nomeadamente do Ministério da Educação e Investigação Científica e do Instituto Nacional de Estatística, cuja concretização na UNOR-40 se torna desde já conveniente prever;

Considerando ainda a indispensável urgência e conveniência de criar novas frentes de trabalho;

Nestes termos, o Conselho de Ministros decide:

Que na área da Unidade de Ordenamento (UNOR) 40 do Plano Director de Urbanização de Lisboa se executará um conjunto de instalações destinadas a serviços da administração pública e de empresas públicas e privadas e a actividades comerciais, recreativas e culturais; Que seja incumbido o Ministério do Equipamento Social da orientação dos estudos e acções necessárias à concretização da UNOR-40.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério da Economia, a declaração de transferências de verbas publicada no 2.º suplemento do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1975, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inserções	Anulações	Referência à autorização ministerial
				Despesa ordinária			
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado da Indústria e Energia			
10.º	...	...	...		...	...	...
	272.º	...	...		...	...	...
		2	...	Equipamento de secretaria	-\$	9 500\$00	(b)
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo			
21.º	...	...	...		...	...	...
	410.º	...	...	Material de educação, cultura e recreio	-\$	50 000\$00	(h)
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços			
24.º	437.º	...	...		...	...	...
		2	...	Vencimentos: Pessoal contratado não pertencente aos quadros ou requisitado	-\$	24 000\$00	(j)
...	...	...	...		...	...	...

deve ler-se:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à auto-rização ministerial
				Despesa ordinária			
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado da Indústria e Energia			
10.º	...	...	...	Equipamento de secretaria	—\$—	9 500\$00	(b)
...	277.º	2	...		...	...	...
				Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo			
21.º	...	...	...		...	...	...
...	410.º	1	...	Material de educação, cultura e recreio	—\$—	50 000\$00	(h)
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços			
24.º	...	...	...	Vencimentos: Pessoal contratado não pertencente aos quadros ou requisitado	—\$—	24 000\$00	(j)
...	437.º	1	2		...	...	...
...	...	...	...		...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Janeiro de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que a Embaixada da Hungria em Lisboa enviou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros uma nota verbal, datada de 15 de Dezembro de 1975, informando que a parte húngara dera já cumprimento às formalidades constitucionais relativas à elaboração e entrada em vigor do Acordo de Transportes Aéreos entre o Governo

de Portugal e o Governo da República Popular da Hungria, assinado em Lisboa em 22 de Maio de 1975 e publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 1975, em resposta a uma nota verbal deste Ministério, datada de 12 de Dezembro de 1975, que informou estarem cumpridas aquelas formalidades pela parte portuguesa.

Assim, e em conformidade com as disposições do seu artigo 19, o referido Acordo entrou em vigor no dia 15 de Dezembro de 1975.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 22 de Janeiro de 1976. — O Director-Geral-Adjunto, *Fernando Manuel da Silva Marques*.